



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 3 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01430 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6871D906A9F7BFF07246B596590D3106

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024FOR-FME - PE 016/2024
- ERRATA DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA
- 6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2022PS-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
- EXTRATO DE CONVÊNIO nº 03/2024.
- 03 TERMO ADITIVO.
- DECRETO CT 136/2024 - SUPLEMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2024FOR-FME – Pregão Eletrônico nº 016/2024

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares; **CNPJ:** 30.607.381/0001-32.

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo Van, com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado(a): REAVEL VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04, sediado(a) na Rua C-180, nº 176, QD. 617, Lote 19/20, Sala 04 – Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia – Goiás – Brasil.

Valor Global: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação: 2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1542

Período de Vigência do Contrato: 29/11/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

Na edição de terça-feira, 30 de julho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01349 | Caderno 1 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente a Publicação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR);

Onde se lê:

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	5.000,00	-2	Sim

Leia-se:

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	5.000,00	2	Sim

Souto Soares 03 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2022PS-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 211/2022PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 211/2022PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/12/2022, com vencimento em 07/06/2023, aditivado até 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que foi verificado pelo Setor Técnico de Fiscalização das Obras e Engenharia, deste Município, uma falha no Projeto Básico, notada apenas na etapa de execução da obra pelos engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização da obra, sendo que a Rua à Margem Direita da BR122 constava nas plantas do projeto original, mas não tinha a composição de seus custos na planilha orçamentaria. Portanto, necessita-se de alterações no projeto inicial para acrescer o valor da rua, conforme consta na solicitação do Aditivo deste Projeto Básico de Pavimentação em Paralelepípedo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 211/2022PS-PMSS, firmado em 07/12/2022, com a Empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, CNPJ: 40.674.854/0001-78, localizada na 3ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 74, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, do acréscimo dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua à Margem Direita da BR122, na sede deste Município, conforme justificativa e planilhas apresentadas na solicitação pela CONTRATADA, parte integrante deste termo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo de 306m² (trezentos e seis metros quadrados) de serviço de pavimentação em paralelepído, serviço a ser realizado na rua citada acima, na sede deste Município, totalizando para este aditivo, o valor de **R\$ 59.732,91 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 6,52% (seis vírgula, cinquenta e dois por cento) do valor global do contrato que era de R\$ 916.981,77 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) e que, a partir da presente data, passará a ter o valor total de R\$ 1.139.313,01 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e um centavo), que corresponde ao valor global do contrato mais os valores do 5º aditivo e 6º aditivo, conforme planilhas orçamentárias anexas a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global de R\$ 59.732,91 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) correspondente a este aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

Ação: 15.451.0090.1009– Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 211/2022PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 18 de Novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal de Souto Soares

Contratante

CONSTRUSERV CONST. E SERV. DA CHAPADA LTDA

CNPJ: 01.155.782/0001-09

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, DE ACORDO COM LEI AUTORIZATIVA DE Nº 590/2021, EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024 TORNA PÚBLICO O CONVÊNIO FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA – CHAPADA FORTE CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Processo: CONVÊNIO Nº 03/2024

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA – CHAPADA FORTE

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO: Conjugação de esforços destinados a promover ações de infraestrutura e abastecimento de água, mediante manutenção/recuperação de estradas vicinais, abastecimento de água nas comunidades rurais e transporte de máquinas e equipamentos, todos dentro da extensão do território integrante do Consórcio Chapada Forte.

VALOR: R\$ 25.827,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), no que se refere a locação da **MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO** pelo período de 15 (quinze) dias e do **PRANCHA/CAVALINHO** para 815km.

VIGÊNCIA: 20 dias.

SOUTO SOARES, 03 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 205/2023PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 205/2023PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 205/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/12/2023, com vencimento em 08/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 205/2023PS-PMSS, firmado em 08/12/2023, com a Empresa **TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.643.827/0001-19, com sede na Rua Gerson Lopes, nº 50, Bairro São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 8º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 205/2023PS-PMSS de 08/12/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 205/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 03 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TERCONP TRANS, CONST, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 23.643.827/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 136/2024
03/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.9.0.48.00.00.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		105.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		105.000,00
	Total da Unidade R\$		105.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
	Total da Unidade R\$		25.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$150.000,00

Dotações Anuladas

020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		10.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		65.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		10.000,00
3.3.9.0.40.00.00.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
	Total da Unidade R\$		105.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		45.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		45.000,00
	Total da Unidade R\$		45.000,00
	Valor Total Anulado R\$		150.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 03 de dezembro de 2024

 André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito
 19639719504